



**ATA DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025**

Ata de reunião da Comissão de Contratação, instituída pelo Decreto Municipal nº 101/2025, de 04 de setembro de 2025, para promover a Classificação das Propostas de Preços, análise e julgamento da Documentação de Habilitação dos interessados de que trata o Edital da **Dispensa de Licitação nº 034/2025**, atrelada ao Processo Administrativo nº 126/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PADRONIZADOS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUY BARBOSA/BA**. As 10hs e 00min, do dia vinte e seis de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, presente na sala do Setor de Licitação desta prefeitura, o Agente de Contratação Sr. Alexsandro Santos Araújo, e com a presença dos membros da Comissão de Contratação: Evanice Ribeiro Sales; Manoel Messias Costa Macedo; e Rosimeire Borges de Oliveira, para sobre a presidência do Agente de Contratação classificar as propostas de preços e analisar os documentos de habilitação protocoladas no setor de licitação e/ou enviadas via e-mail, das empresas interessadas na participação do processo de contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Ato contínuo, o Presidente juntamente acompanhado dos membros da comissão passou a analisar as documentações das interessadas conforme situação e relação dos participantes no quadro abaixo:

EMPRESA PARTICIPANTE	CNPJ	FORMA DE ENTREGA	SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18.111.373/0001-03	Via e-mail	Apresentou Certificado de Regularidade de Situação/CRF com data de vigência expirada, usando do direito lhe atribuído pela Lei 123/06, será facultado o prazo para regularização caso apresente proposta de menor valor, no demais a documentação está conforme solicitada no edital. <b>APTA</b>
MARVIN INDUSTRIA E DE COMERCIO	03.829.243/0001-25	Via e-mail	Apresentou Atestado de



CONFECÇÕES LTDA			Capacidade Técnica incompatível com o objeto da contratação. <b>INAPTA.</b>
L CABRAL PINHEIRO	34.880.751/0001-61	Via e-mail	Apresentou toda documentação conforme solicitado no edital. <b>APTA</b>
CENTRAL DOS FARDAMENTOS LTDA	48.133.577/0001-06	Via e-mail	Apresentou toda documentação conforme solicitado no edital. <b>APTA</b>
CAMPOS & ALVES NETO LTDA	31.783.141/0001-51	Via e-mail	Apresentou toda documentação conforme solicitado no edital. <b>APTA</b>

Ato contínuo, após análise das documentações das empresas acima referenciadas. Foi constatada que a empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Apresentou Certificado de Regularidade de Situação/CRF com data de vigência expirada, usando do direito lhe atribuído pela Lei 123/06, será facultado o prazo para regularização caso apresente proposta de menor valor, em relação as demais participantes mostraram-se em conformidade ao solicitado. Que foram classificadas as Propostas de Preço das empresas interessadas, conforme classificação da ordem e valores nas tabelas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1º	CENTRAL DOS FARDAMENTOS LTDA	R\$ 14.240,00
2º	MARVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 14.762,50
3º	CAMPOS & ALVES NETO LTDA	R\$ 14.860,00
4	L CABRAL PINHEIRO	R\$ 17.700,00
5º	FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Desclassificada

Após análise minuciosa, e classificação das Propostas de Preços, foi constada que a Proposta da empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, não cota o valor do Item 05 da planilha do Termo de Referência – anexo I do edital, sendo que o critério de julgamento da referida Dispensa de Licitação é por MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos. Ficando assim a proposta da referida empresa **DESCLASSIFICADA**.

Ato contínuo, encerrada a análise e classificadas as Propostas de Preços das empresas participantes, comprovada a exequibilidade dos valores ofertados, fica aceita e declarada vencedora do processo de contratação a empresa **CENTRAL DOS FARDAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.133.577/0001-06, com o valor global de proposta de **R\$ 14.240,00**



**(Quatorze Mil, Duzentos e Quarenta Reais).** Encaminhe-se os autos para apreciação e deliberação da Sra. Prefeita, quanto a Ratificação e Homologação da presente. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e membros da Comissão de Contratação.

---

**Alexsandro Santos Araújo**  
Agente de Contratação  
Presidente

---

**Evanice Ribeiro Sales**  
Membro

---

**Manoel Messias Costa Macedo**  
Membro

---

**Rosimeire Borges de Oliveira**  
Membro